MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 100, de 13 de agosto de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**.

As áreas a serem afetadas como bens de uso comum do povo, originárias do desmembramento da Chácara nº 23-F, oriunda do desmembramento da Chácara nº 23-C/23-D, esta proveniente da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrantes da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no bairro São Francisco, nesta cidade, Matrícula nº 17.365 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, são as seguintes:

a) 7.729,20m² (sete mil setecentos e vinte e nove metros e vinte decímetros quadrados), atingida pela Rua Olegário Mariano;

b) 4.041,94m² (quatro mil quarenta e um metros e noventa e quatro decímetros quadrados), atingida pela Rua Oswaldo Aranha.

A afetação em questão faz-se necessária para possibilitar o registro das referidas áreas em nome do Município, perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Anexamos mapa de localização das áreas a serem afetadas.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas como bens de uso comum do povo as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, originárias do desmembramento da Chácara nº 23-F, oriunda do desmembramento da Chácara nº 23-C/23-D, esta proveniente da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrantes da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no bairro São Francisco, nesta cidade, Matrícula nº 17.365 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – 7.729,20m² (sete mil setecentos e vinte e nove metros e vinte decímetros quadrados), atingida pela Rua Olegário Mariano, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 23-E, em azimute de 90º00'00", na extensão de 385,35 metros;

b) a Leste, com a Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 190º10'23", na extensão de 20,31 metros;

c) ao Sul, com a Chácara nº 23-F.1, em azimute de 270º00'00", na extensão de 384,57 metros;

d) a Oeste, com a Rua Olegário Mariano, do Loteamento Monte Bello, anteriormente denominado Chácara nº 15.A.1, oriunda da subdivisão da Chácara nº 15, situada na Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, em azimute de 6º58'14", na extensão de 20,19 metros.

II – 4.041,94m² (quatro mil quarenta e um metros e noventa e quatro decímetros quadrados), atingida pela Rua Oswaldo Aranha, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a faixa de domínio da Rodovia PR-585, anteriormente denominada PR-181 (Matrícula nº 21.607 do 1º S.R.I.), na extensão de 8,22 metros;

b) a Leste, com a mesma Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 188º34'50", na extensão de 389,10 metros;

c) ao Sul, com a mesma Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 263°51'10", na extensão de 11,62 metros;

d) a Oeste, com a Chácara nº 23-F.1, com a Rua Olegário Mariano e com a Chácara nº 23-E, em azimute de 10°10'23", na extensão total de 392,24 metros.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Toledo 12 de agosto de 2015

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº121

Estamos solicitamos dessa assessoria jurídica a elaboração de projeto de lei de Afetação da Rua Olegário Mariano com área de 7.729,00m² e da Rua Oswaldo Aranha com área de 4.041,94m², ambas oriundas do Desmembramento da Chácara nº23-F, objeto da matricula nº17.365 do 2º Serviço de Registro de Imóveis.

Tal solicitação se faz necessário, pois parte do imóvel acima que esta sendo desmembrado apresenta como finalidade a complementação e implementação do sistema viário.

Segue em anexo a documentação necessária para elaboração do processo pretendido.

Atenciosamente,

Norisvaldo Penteado de Souza
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

TOLEDO, 30/07/2015

MATRÍCULA 17.365 | FOLHA 1

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Registradora - Simone Maróstica Bortolotto
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 53.074 de 30/06/2015) - **IMÓVEL - Chácara nº 23-F,** com a área de **128.869,45m²** (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 23-C/23-D, esta proveniente da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrantes da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no **Bairro São Francisco, Perímetro Urbano,** nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: com a Chácara nº 23-E, em azimute de 90°00'00", na extensão de 385,35 metros, e ainda, com a faixa de domínio da Rodovia PR-585, anteriormente denominada PR-181 (Matrícula nº 21607, 1° SRI), na extensão de 8,22 metros; A Leste: com a Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 188°34'50", na extensão de 389,10 metros; Ao Sul: com a Rua Oswaldo Aranha, com os Lotes Urbanos nºs 41, 53, 65, 77, 89, 102, 115, 130, 144, 158, 173, 189, 206 e 230 da Quadra nº 52, com a Rua Normélio Michelon, com os Lotes Urbanos nºs 41 e 406 da Quadra nº 51, do Loteamento das Torres, em azimute de 263°51'10", na extensão de 394,67 metros; e A Oeste: com os Lotes Urbanos nºs 12, 65, 74, 83, 92, 101, 110, 119, 128 e 137 da Quadra nº 53 do Loteamento Cruzeiro de Minas, e com os Lotes Urbanos nºs 147, 157, 167, 177, 187, 197, 207, 217, 227 e 285 da Quadra nº 53, com a Rua Mariana Zanetti, com os Lotes Urbanos nºs 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410 e 49 da Quadra nº 56 e com a Rua Olegário Mariano, do Loteamento Monte Bello (anteriormente denominado Chácara nº 15.A.1, oriunda da subdivisão da Chácara nº 15, situada na Parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia), em azimute de 6°58'14", na extensão de 345,24 metros. Cadastro Municipal: 57.010. **PROPRIETÁRIOS: LINO GOTARDO PIZZATTO,** empresário, RG 486.863-SSP/PR, CPF 119.103.139-04 e sua mulher **CÉLIA PIZZATTO,** do lar, RG 1.734.631-SSP/PR, CPF 955.145.389-15, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 30.09.1967, residentes e domiciliados na Rua Piratini, 1623, Centro, nesta Cidade. **Origem:** Matrícula nº 15.564 (desmembrada), Livro 02, deste Serviço. SELO DIGITAL Nº NQmHO . D42HB . 485ng, Controle: zfKL1 . 8QCS. Substituta (Carmen Maróstica): Carmen Maróstica.

AV.1-17.365 - Toledo, 30 de Julho de 2015. (Prenot. 53.074 de 30/06/2015) - **Reserva Legal.** Reprodução da AV.1 da Matrícula nº 15.564, de 16.07.2013, deste Serviço: "Reprodução da AV.1 da Matrícula nº 15.223, de 18.10.2012, deste Serviço, originalmente averbada em 19.08.2008, sob a AV.1-12.883, neste Serviço (Prenot.34.305 de 12/08/2008): Reserva Legal. Procedo a esta averbação para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.083.602-2, assinado nesta Cidade, em data de 17.03.2008, pelos proprietários, Lino Gotardo Pizzatto e sua mulher Celia Pizzatto, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Toledo do Instituto Ambiental do Paraná. Os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 2,0481 hectares, correspondendo a 20,00% da área total. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nºs 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Arquivado: Mapa de uso do solo; e Guias ART's quitadas". Obs.: reprodução feita nas seguintes Matrículas: 17.365, 17.364, 17.363 e 17.362. SELO DIGITAL Nº NQmHO . D42HB . 485ng, Controle: zfKL1 . 8QCS. Substituta (Carmen Maróstica): Carmen Maróstica

AV.2-17.365 - Toledo, 30 de Julho de 2015. (Prenot. 53.074 de 30/06/2015) - **Termo Florestal - Imóvel Cedente.** Reprodução da AV.2 da Matrícula nº 15.564, de 16.07.2013, deste Serviço: "Reprodução da AV.2-15.223, de 18.10.2012, deste Serviço, oriunda da AV.2-12.883, de 19.08.2008, originada com a AV.6-9953 e AV.7-9953, de 30.04.2008, deste Serviço: "Conforme permitem os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes, procedo a esta averbação no imóvel objeto desta Matrícula, conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.027.863-2, assinado nesta Cidade, em 09.02.2007, por Lino Gotardo Pizzatto e sua mulher Celia Pizzatto, proprietários e responsáveis do imóvel objeto desta Matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel Chácara nº 51, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia. Localização: Avenida Egydio Gerônimo

CONTINUA NO VERSO

Munaretto, Jardim Panorama, no Município de Toledo-PR, cadastro no INCRA sob o nº 721.190.080.551-5, Matrícula nº 41921, Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis local, Sisleg nº 10711871, com 2,8537 hectares de área total, onde também deverá ser averbado o Termo de Compromisso, a área de 0,5707 hectare, correspondendo a 3,2212% da área total de 17,7171 hectares do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal em cumprimento o que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O Sr. José Volnei Bisognin, Representante do Escritório Regional de Toledo do Instituto Ambiental do Paraná, declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta Matrícula, conforme planta anexa que fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis. Os proprietários do imóvel cedente firmam o Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários do imóvel recebedor. Arquivado: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, de 23.02.2007; fotocópia do CCIR 2003 a 2005 quitado; Guia ART nº 3043096883, quitada; e Memorial Descritivo, de 18.12.2006. Observação: O mapa arquivado na AV.6-9953, acima reproduzida, foi substituído por novo mapa, o qual está devidamente arquivado neste Ofício, em virtude da mudança de localização da Área de Reserva Legal cedida objeto da AV.6-9953"". Obs.: reprodução feita nas seguintes Matrículas: 17.365, 17.364, 17.363 e 17.362. SELO DIGITAL Nº NQmHO . D42HB . 485ng, Controle: zfKL1 . 8QCS. Substituta (Carmen Maróstica): Carmen Maróstica .

AV.3-17.365 - Toledo, 30 de Julho de 2015. (Prenot. 53.074 de 30/06/2015) - **Reserva Legal.** Reprodução da AV.3 da Matrícula nº 15.564, de 16.07.2013, deste Serviço: "Reprodução da AV.3 da Matrícula nº 15.223, de 18.10.2012, deste Serviço, originalmente averbada em 19.08.2008, sob a AV.2-12.884, neste Serviço (Prenot.34.306 de 12/08/2008): Reserva Legal. Procedo a esta averbação para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.083.603-2, assinado nesta Cidade, em data de 17.03.2008, pelos proprietários, Lino Gotardo Pizzatto e sua mulher Celia Pizzatto, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Toledo do Instituto Ambiental do Paraná. Os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 1,4953 hectares, correspondendo a 20,00% da área total. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nºs 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Arquivado: Mapa de uso do solo; e Guias ART's quitadas". Obs.: reprodução feita nas seguintes Matrículas: 17.365, 17.364, 17.363 e 17.362. SELO DIGITAL Nº NQmHO . D42HB . 485ng, Controle: zfKL1 . 8QCS. Substituta (Carmen Maróstica): Carmen Maróstica

AV.4-17.365 - Toledo, 30 de Julho de 2015. (Prenot. 53.076 de 30/06/2015) - **Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.** Decreto Municipal nº 569, de 10.03.2015, publicado no Jornal "O Paraná", Edição nº 11.855, de 12.03.2015 e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.208, de 12.03.2015, com a alteração introduzida pelo Decreto Municipal nº 661, de 16.07.2015, publicado na "Gazeta de Toledo", Edição nº 554, de 18.07.2015 e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.296, de 20.07.2015: *Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "i" e "k" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas, localizadas no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo: II - 128.869,45m² (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), a denominar-se Chácara nº 23-F, resultante do desmembramento da Chácara nº 23-C/23-D, oriunda da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações: [...]. Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do caput deste artigo destinar-se-ão: II - à complementação e implementação do sistema viário urbano e à implantação de parque urbano no bairro São Francisco, a descrita no inciso II [...].* Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme Guia nº 24/790317-4, quitada em 30.07.2015. Emolumentos: 315 VRC (R$52,60). SELO DIGITAL Nº NQmHO . D4zHB . 4rWng, Controle: zEKL1 . 8QCK. Nada mais. Substituta (Carmen Maróstica): Carmen Maróstica .

R.5-17.365 - Toledo, 30 de Julho de 2015. (Prenot. 53.076 de 30/06/2015) - **Desapropriação Amigável.** Escritura Pública de Desapropriação Amigável de 25.06.2015, fls.180 a 183, Livro 80, do

SEGUE

Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, desta Comarca de Toledo-PR. TRANSMITENTES: Lino Gotardo Pizzatto e sua mulher Célia Pizzatto. ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.205.806/0001-88, com sede em Toledo-PR, na Rua Raimundo Leonardi, 1586. PERCENTUAL: 100%. Valor da Indenização: R$ 229.477,35 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), quitado. Finalidade: *complementação e implementação do sistema viário urbano e implementação de parque urbano no bairro São Francisco, conforme Decreto nº 569, de 10 de março de 2015, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 661, de 16 de julho de 2015, averbados sob a AV.4-17.365, Instrumento Particular de Composição para Desapropriação de Áreas Urbanas, datado de 31 de março de 2015, e, ainda, Lei "R" nº 49, de 2 de junho de 2015, citados na escritura.* Ato não sujeito ao pagamento do FUNREJUS (Lei 12.216/98, art. 3º, VII, letra b, item 19). Documento(s) digitalizado(s): Certidão de Imunidade do ITBI nº 300/2015, de 01.04.2015. EMITIDA A DOI. *Resultado da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB: nenhuma restrição* (consulta salva na Guia 53.076, no Cart). Emolumentos: 4.312 VRC (R$720,10). SELO DIGITAL Nº NQmHQ . D4zHB ... 4rWng, Controle: zEKL1 . 8QCK. Substituta (Carmen Maróstica): Carmen Maróstica

CONTINUA NO VERSO

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.5

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 17.365, datada de 30 de Julho de 2015, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

SELO DIGITAL Nº NQmHO . D4zHB . 4rWng,
Controle: zEKL1 . 8QCK
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 31 de Julho de 2015.

Carla Roberta M. Comarella

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo
Giovana Finkler - Carla Roberta Mossmann Comarella

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para todos os fins de direito que tramitou na Prefeitura de Toledo, um requerimento protocolado sob n° 29791 de 10 de agosto de 2015, pelo qual é solicitado o **DESMEMBRAMENTO da Chácara nº23-F, com área de 128.869,45m²,** oriunda do desmembramento da Chácara nº23-C/23-D, esta proveniente da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrantes da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no Bairro São Francisco, Perímetro Urbano, nesta Cidade e Comarca de Toledo - Pr., objeto da Matrícula n°17.365, do 2° Serviço de Registro de Imóveis, **do qual resulta a área atingida pela Rua Olegário Mariano, com 7.729,20m²; a área atingida pela Rua Oswaldo Aranha, com 4.041,94m²; e a Chácara nº23-F.1, com área de 117.098,31m²**. Após os tramites legais, foi o referido processo deferido e autorizado, lei municipal 1945/2006.

Firmamos a presente declaração para que surtam todos os efeitos de direito.

OBS: Este processo deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data firmada neste documento, sob pena de caducidade da aprovação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Fica esclarecido, também, que a Prefeitura só efetivará este processo após o registro no Cartório de Imóveis.

Área atingida pela Rua Olegário Mariano, com 7.729,20m²;
Área atingida pela Rua Oswaldo Aranha, com 4.041,94m²;
Chácara nº23-F.1 Cadastro: 58024 Indicação Fiscal: 00.01.830.0100.0409

Luiz Renato Ezaias Rocha
Diretor de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
Arquiteto CAU/BR A 7598-1

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

Toledo-Pr, 10 de agosto de 2015.

MEMORIAL DESCRITIVO do DESMEMBRAMENTO da Chácara nº 23-F, com área de 128.869,45m², oriunda do desmembramento da Chácara nº 23-C/23-D, esta proveniente da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrantes da Parte Oeste do Perímetro "B" da FAzenda Britânia, situada no Bairro São Francisco, Perímetro Urbano. Objeto da Matrícula nº 17365 do 2º SRI, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo. Estado do Paraná.

Área Total de 128.869,45m² (Cento e vinte e oito mil, oitocento e sessenta e nove metros, quarenta e cinco decímetros quadrados), subdivididos como segue:

Rua Olegário Mariano
Área: 7.729,20 m²
Ao Norte: com a Chácara nº 23-E, em azimute de 90°00'00", na extensão de 385,35 metros;
A Leste: com a Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 190°10'23", na extensão de 20,31 metros;
Ao Sul: com a Chácara nº 23-F.1, em azimute de 270°00'00", na extensão de 384,57 metros; e
A Oeste: com a Rua Olegário Mariano, do Loteamento Monte Bello, anteriormente denominado Chácara nº 15.A.1, oriunda da subdivisão da Chácara nº 15, situada na Parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, em azimute de 6°58'14", na extensão de 20,19 metros.

Rua Oswaldo Aranha
Área: 4.041,94m²
Ao Norte: com a faixa de Domínio da Rodovia PR-585, anteriormente denominada PR-181 (Matrícula nº 21607, 1º SRI), na extensão de 8,22 metros;
A Leste: com a mesma Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 188°34'50", na extensão de 389,10 metros;
Ao Sul: com a mesma Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 263°51'10", na extensão de 11,62 metros; e
A Oeste: com a Chácara nº 23-F.1, com a Rua Olegário Mariano e com a Chácara nº 23-E, em azimute de 10°10'23", na extensão total de 392,24 metros.

Chácara nº 23-F.1
Área: 117.098,31m²
Ao Norte: com a Rua Olegário Mariano, em azimute de 90°00'00", na extensão de 384,57 metros;
A Leste: com a Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 190°10'23", na extensão de 296,96 metros;
Ao Sul: com os lotes urbanos nºs. 41, 53, 65, 77, 89, 102, 115, 130, 144, 158, 173, 189, 206 e 230, da Quadra nº 52 com a Rua Normélio Michelon, com os lotes urbanos nºs 41 e 406 da Quadra nº51, do Loteamento das Torres, em azimute de 263°51'10", na extensão de 383,05 metros; e
A Oeste: com a os lotes urbanos nºs. 12, 65, 74, 83, 92, 101, 110, 119, 128 e 137 da Quadra nº 53 do Loteamento Cruzeiro de MInas, e com os lotes urbanos nºs. 147, 157, 167, 177, 187, 197, 207, 217, 227 e 285 da Quadra nº 53, com a Rua Mariana Zanetti, e com os lotes urbanos nºs. 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410 e 49 da Quadra nº 56, do Loteamento Monte Bello, anteriormente denominado Chácara nº 15.A.1, oriunda da subdivisão da Chácara nº 15, situada na Parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, em azimute de 6°58'14", na extensão de 325,05 metros.

Obs: Os imóveis apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área dos mesmos o método geométrico.

Stella Taciana Fachi
Arquiteta e Urbanista
CAU A59592-6

Toledo, 10 de agosto de 2015

Luiz Renato Zani da Rocha
Diretor de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
Arquiteto CAUBR A 7598-1

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

Gilberto Augusto Cimatek
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

Luiz Renato Zemella Rocha
Diretor de Acompanhamento e Execução
do Plano Diretor
Arquiteto CAUBR A 7598-1

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO

DESMEMBRAMENTO DA

REFERENCIA

CHÁCARA Nº 23-F

OBRA: PLANTA do DESMEMBRAMENTO da Chácara nº 23-F, com área de 128.869,45m², oriunda do desmembramento da Chácara nº 23-C/23-D, esta proveniente da unificação das Chácaras nºs 23-C e 23-D, integrantes da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no Bairro São Francisco, Perímetro Urbano. Objeto da Matrícula nº 17365 do 2º SRI, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo. Estado do Paraná.

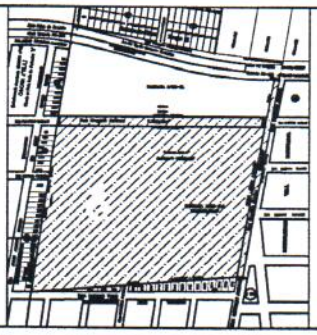
LOCAL: BAIRRO SÃO FRANCISCO

PROPRIETARIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FOLHA

ÚNICA

SITUAÇÃO



PROJETO

Stella Taciana Fachin
Arquiteta e Urbanista
CAU A59592-6

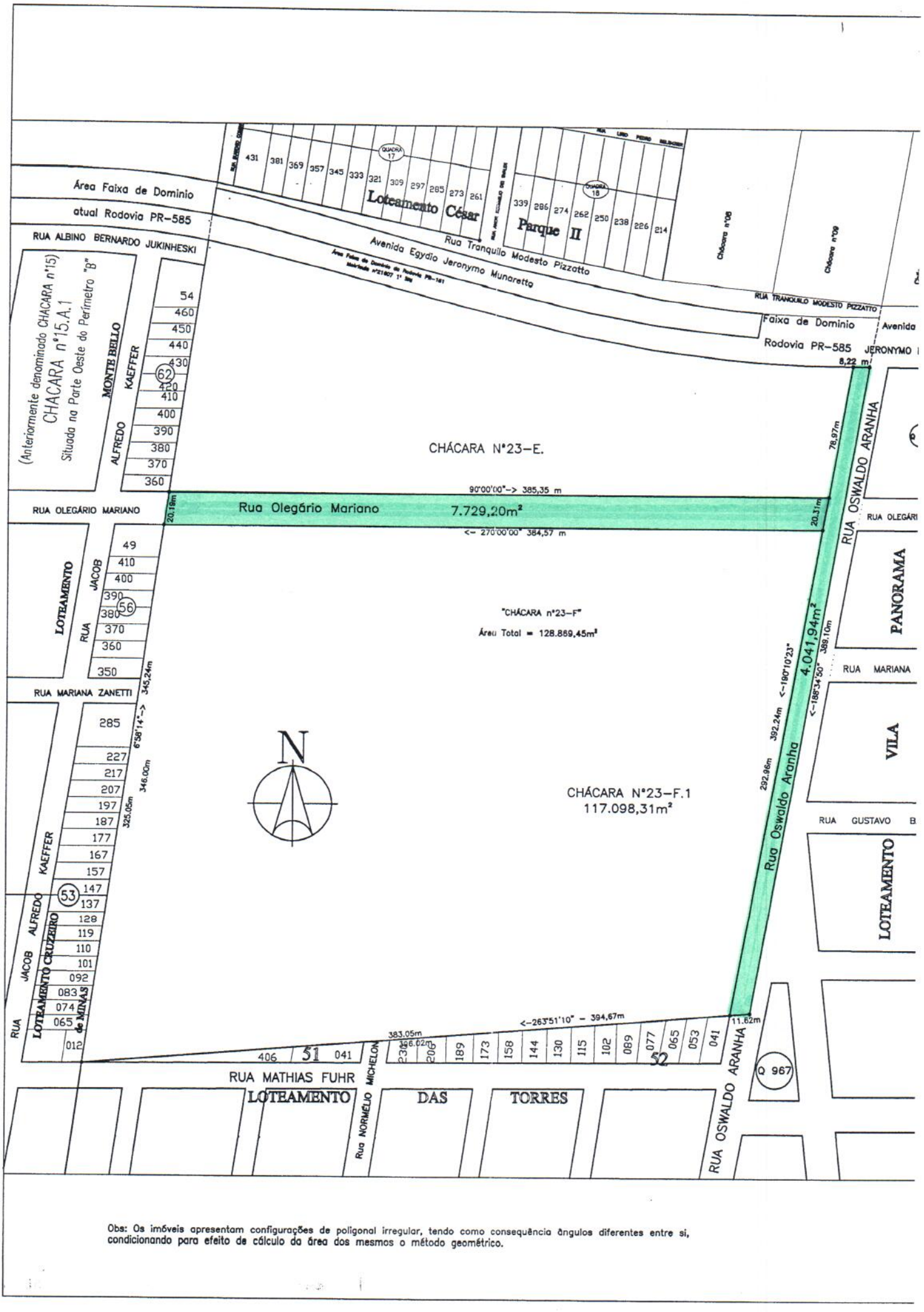
ESTATISTICAS:

Rua Olegário Mariano	7.729,20m²
Rua Oswaldo Aranha	4.041,94m²
CHAC. nº23-F.1	117.098,31m²
Área Total (Chác. 23-F) –	128.869,45m²

PROPRIETARIO

MUNICIPIO de TOLEDO.

DATA	ESCALA	DESENHO/ PROJ.	VISTO
Agosto de 2015	INDICADA	Topografia	



Obs: Os imóveis apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área dos mesmos o método geométrico.